

EDITAL UFBA/PPEQ 01/2018

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PÓS-DOCTORADO PROGRAMA PNPD/CAPE

O Mestrado Acadêmico em Engenharia Química - PPEQ - torna público o presente Edital para preenchimento de 01 (uma) vaga de bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPE), em conformidade com a portaria n.º 86, de 3 de março de 2013.

1. BOLSA PNPD/CAPE

1.1 – Objetivos do PNPD:

- a) Promover a realização de estudos de alto nível;
- b) Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- c) Renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- d) Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

1.2 – O valor mensal da bolsa estabelecido pela Capes é R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais);

1.3 – O período de duração da bolsa será de 04 (quatro) meses;

1.4 – É vedado o acúmulo da bolsa PNPD com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPE, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com exercício profissional remunerado, a exceção do que estabelece a portaria n.º 86, de 3 de março de 2013.

1.5 – Como resultados a médio e longo prazo das atividades desenvolvidas pelo bolsista, espera-se:

- a) Contribuição para o desenvolvimento da pesquisa no âmbito do PPEQ nas modalidades iniciação científica, mestrado e doutorado;
- b) fortalecimento das linhas e grupos de pesquisa;
- c) divulgação da produção científica em congressos nacionais e internacionais;
- d) a promoção de eventos para divulgação e incremento da produção científica no âmbito do PPEQ.

2. EXIGE-SE DO CANDIDATO A BOLSISTA

2.1 – Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação.

2.2 – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento.

2.3 – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

2.4 – Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil de acordo com os critérios previstos na portaria n. 086/2013 da Capes.

2.5 – Ter obtido o título de doutor em Engenharia Química ou Química, em programas avaliados pela Capes e reconhecidos pelo CNE/MEC.

2.6 – Comprometer-se a participar e promover atividades acadêmicas no PPEQ.

2.7 – Comprometer-se a participar de atividades de ensino, orientação e coorientação na graduação e na pós-graduação.

2.8 – Apresentar Projeto de Pesquisa (máximo de 6 páginas, fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5), contendo os seguintes itens:

- a) Folha de rosto;
- b) Resumo;
- c) Introdução;
- d) Objetivos;
- e) Justificativa;
- f) Metodologia e fontes;
- g) Resultados esperados.

2.9 – Apresentar plano de trabalho (máximo de 6 páginas) indicando as atividades de ensino, orientação e inserção em linha ou grupo de pesquisa vinculado ao MAEQ para ser realizado em 04 meses.

2.10 – Ter experiência comprovada no uso de equipamentos de caracterização e análises químicas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 – A inscrição e as documentações deverão ser feitas, EXCLUSIVAMENTE, VIA E-MAIL (ppeq@ufba.br), enviando-nos um arquivo em PDF com a seguinte nomenclatura: **Inscrição Bolsa PNPd 2018_“Primeiro e último nome do candidato” 01_0n**. Caso não consiga enviar a inscrição e as documentações em apenas um arquivo, dividi-lo em tantas vezes quantas forem necessárias indicando no final da nomenclatura o número de arquivos (ex. Inscrição Bolsa PNPd 2018_“João Pessoa” 01_04). O exemplo indica que é o 1º arquivo de quatro enviados.

3.2 – Deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Cópia de documento de identificação (RG, CNH ou Passaporte);
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do diploma de Doutor;
- d) Cópia do histórico escolar do Doutorado;
- e) Documentação que comprove a experiência no uso de equipamentos de caracterização e análises químicas;
- f) Projeto de pesquisa com as características indicadas nos itens 2.8 deste Edital;
- g) Apresentação do plano de trabalho, com as características indicadas nos itens 2.9 deste Edital;
- h) Currículo Lattes ou, se estrangeiro (a) sem currículo lattes, modelo indicado pela CAPES (anexo III da Portaria CAPES n.º 086). Ele deve estar acompanhado das cópias das declarações e certificados que comprovem todos os itens contidos no barema (item 4.3 deste Edital), **de 2013 a 2018**.

4. DA SELEÇÃO

4.1 – As inscrições dos candidatos serão homologadas com base na documentação requerida e nos requisitos constantes no Edital.

4.2 – O não cumprimento dos itens 2.1 a 2.10 deste Edital implica na eliminação do candidato.

4.3 – Processo de seleção: a seleção será realizada em 03 (três) etapas avaliativas, sendo a primeira eliminatória e classificatória e as demais, classificatórias.

4.3.1 Etapa I – Eliminatória e Classificatória – Avaliação do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho:

Item	Descrição	Pontos
1	Originalidade da pesquisa	1,0
2	Justificativa e objetivos	2,0
3	Adequação da metodologia e fontes	2,0
4	Adequação da proposta a grupo de pesquisa MAEQ	2,5
5	Relevância do Plano de Trabalho	2,5

OBS.1: A pontuação mínima para aprovação nesta etapa é de 7 (sete) pontos;

4.3.2 – Etapa II – Classificatória - Avaliação de atividades e produção.

Item	Atividades e produção acadêmica	Pontos
1	Livros publicados	2,0
2	Artigos científicos em periódicos com Qualis CAPES A1, A2, B1, B2 e B3 (área de avaliação - Engenharias II)	$(2 \times A1) + (1,2 \times A2) + (0,6 \times B1) + (0,3 \times B2) + (0,1 \times B3)$
3	Capítulo de livros de impacto internacional	1,5
4	Experiência em ensino superior	1 x número de anos (até 4 anos)
5	Pós-doutorado já realizado	1 x número de anos (até 5 anos)
6	Orientações ou coorientações concluídas na pós-graduação	2 x número de orientações ou coorientações
7	Orientações ou coorientações em andamento na pós-graduação	1 x número de orientações ou coorientações
8	Participação em banca de defesa de trabalho final de mestrado ou doutorado	0,5 x número de bancas
9	Participação em banca de defesa de exame de qualificação de doutorado	0,3 x número de bancas

OBS.2: As atividades e produção a serem avaliadas correspondem ao período entre 2013-2018.

OBS.3: A nota final do item 4.3.2 será a soma dos pontos atribuídos aos itens do barema vezes 10 e dividido pela maior pontuação obtida dentre os candidatos relativa aos pontos atribuídos à soma dos itens do barema.

4.3.3 – Etapa III – Classificatória – Entrevista com a Comissão responsável pela seleção, na qual o candidato poderá ser arguido sobre o currículo e o projeto apresentado. Nesta etapa, serão atribuídas notas de zero a dez aos candidatos.

OBS.4: Entrevistas via skype apenas serão permitidas para candidatos residentes fora do Estado da Bahia, para tanto deve ser encaminhado comprovante de endereço.

4.4 – A nota final será obtida pela média aritmética das notas das etapas I, II e III.

4.5 – O resultado final será classificatório e a simples aprovação não dará direito à cota de bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES (PNPD/CAPES).

4.6 – Será selecionado, para 01 (uma) bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES (PNPD/CAPES), o candidato com a maior nota final dentre os aprovados.

4.7 – Em caso de empate, serão reavaliados os projetos de pesquisa e planos de trabalho.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 – A Comissão de Seleção, a ser designada pelo Colegiado do Mestrado Acadêmico em Engenharia Química (MAEQ), será composta por cinco professores do quadro, sendo três titulares e dois suplentes.

5.2 – A comissão de seleção será designada em portaria pelo coordenador do curso, pelo menos cinco dias antes do início da seleção.

5.3 – A comissão de seleção terá o papel de avaliar os documentos, realizar análise do Projeto de Pesquisa, Plano de Trabalho, currículo e realizar entrevistas, compondo o conceito final e definindo os classificados com base neste Edital.

5.4 – O membro da comissão de seleção que tenha vínculo pessoal, profissional ou acadêmico com o candidato não poderá participar da seleção, passando esta função para os membros desimpedidos.

5.5 – Caso todos os membros da comissão (titulares e suplentes) tenham algum tipo de impedimento, novos membros serão nomeados, podendo inclusive ser de outro programa.

6. RECURSO ADMINISTRATIVO

6.1 – Será designado um professor permanente para apreciação de eventuais recursos impetrados pelos candidatos.

6.2 – Caso o candidato deseje contestar o resultado da seleção, deverá solicitar ao MAEQ, via e-mail (ppeq@ufba.br), conforme cronograma (item 7), as notas parciais da sua avaliação, para que possa fundamentar seu pedido de recurso administrativo.

6.3 – Caso o candidato não se manifeste no prazo estabelecido no item 6.2, perderá o direito de solicitar o recurso administrativo.

6.4 – A solicitação de recurso administrativo deverá ser encaminhada por e-mail à Coordenação do MAEQ (ppeq@ufba.br), através de ofício assinado pelo candidato, conforme cronograma (item 7). O não cumprimento deste prazo também fará com que o candidato perca o direito ao recurso administrativo.

6.5 - O professor que avaliará o recurso administrativo encaminhará o seu parecer para a deliberação do Coordenador do MAEQ. O resultado do recurso administrativo será postado no site (www.ppeq.ufba.br) conforme cronograma (item 7).

6.6 - Não serão aceitos recursos administrativos para as propostas que fujam às exigências deste edital.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Datas Limites
Lançamento do Edital e período de inscrição	09 a 23/11/2018
Divulgação dos inscritos no site	26/11/2018
Recurso dos candidatos eliminados	27/11/2018
Resultado do recurso	28/11/2018
Avaliação dos candidatos (incluindo entrevistas)	29 a 30/11/2018
Divulgação do resultado no site do PPEQ	03/12/2018
Solicitação de informações para a elaboração do recurso	04/12/2018
Emissão do recurso pelo candidato	05/12/2018
Resultado do recurso e divulgação do resultado final	06/12/2018

8. CLÁUSULA DE RESERVA

8.1 – O Colegiado do MAEQ reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

8.2 – A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do MAEQ, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos no MAEQ através do endereço eletrônico: ppeq@ufba.br.

Salvador, 09 de novembro de 2018

Carlos Augusto de Moraes Pires
Coordenador do MAEQ